

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 22/2018-CGD/PAD, publicada no DOE nº33.714, de 04.10.2018, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 04.02.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

Corregedor Chefe –DETRAN/PA

PORTARIA Nº 39/2020 – CGD/PA DIVERSOS, DE 30/01/2020.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº01/2020-CPAD, de 30.01.2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Maurício José Facundo Conceição, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº2018/451372;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº23/2018-CGD/PAD, publicada no DOE nº33.714, de 04.10.2018, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 04.02.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

Corregedor Chefe –DETRAN/PA

PORTARIA Nº 47/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 03/02/2020.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da investigação preliminar sob o protocolo nº 2019/587373, que apurou supostas irregularidades relacionadas a transferência de veículo no âmbito da CIIRETRAN de Mãe do Rio;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 24/2020-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de PAD em face da servidora E. S. V. A. e que seja a mesma Comissão Processante responsável pelos trabalhos referentes ao procedimento nº 2018/332600.

R E S O L V E:

I – ADITAR a PORTARIA Nº 01/2020-CGD/PAD, de 27.01.2019, publicada no DOE nº 34.100, de 28/01/2020, para pensar o processo nº 2019/587373.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 049/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/2020-CPAD, de 04.02.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Patrícia Christina Pinto de Oliveira Batista, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596447;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 51/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 01.02.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 050/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 002/2020-CPAD, de 04.02.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Patrícia Christina Pinto de Oliveira Batista, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596364;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 55/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 01.02.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 51/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 007/2020-Comissão de PAD, de 04.02.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Patrícia Christina Pinto De O. Batista, por intermédio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para continuidade dos atos do Processo de PAD nº 2019/596436;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 53/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03 de dezembro de 2019, para dar continuidade a investigação dos trabalhos, a partir de 01 de fevereiro de 2020;

II – Encaminhar à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 52/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 032/2019-DG/CGP/DETRAN, de 04.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 07.01.2019, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2020-Comissão de PAD, de 04.02.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Patrícia Christina Pinto De O. Batista, por intermédio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para continuidade dos atos do Processo de PAD nº 2019/596418;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 56/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03 de dezembro de 2019, para dar continuidade a investigação dos trabalhos, a partir de 01 de fevereiro de 2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 57/2020– CGD/SIND/DIVERSAS, DE 06/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº02/2020-PAD, de 06.02.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Antônio Fernando Pinheiro de Lima Júnior, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº2018/65608 apenso 2018/259583.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 30 dias, o prazo do processo administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 38/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.005, de 09.10.2019, para dar continuidade dos trabalhos até a conclusão do relatório final, a partir de 06.02.2020.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 58/2020– CGD/SIND/DIVERSAS, DE 06/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº02/2020-PAD, de 06.02.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Auriclea dos Santos Neco Cordeiro , por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº2019/497174.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 30 dias, o prazo do processo administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 40/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.007, de 11.10.2019, para dar continuidade dos trabalhos até a conclusão do relatório final, a partir de 08.02.2020.